



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 606
DECISÃO : Nº PL 303/12
Processo : PRO 18256/2012
Interessado : **JRM CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA**
Assunto : Homologa inclusão de R.T. "ad-referendum"

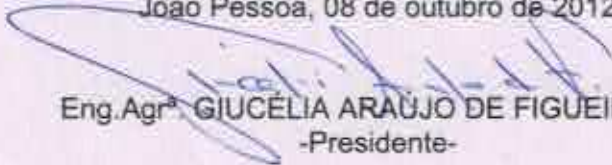
EMENTA: Homologa a inclusão de responsabilidade técnica "ad-referendum" do plenário no quadro técnico da empresa **JRM Const. e Incorporações Ltda.**

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **606**, de 08 de outubro de 2012, considerando a solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. **Deocleciano Santos Ribeiro**, no quadro técnico da empresa em comento, tendo o mérito sido, devidamente deferido pela Câmara Especializada em razão da empresa apresentar documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; considerando o parecer "ad-referendum" da Presidência, em conformidade com as prerrogativas dispostas no Regimento Interno DECIDIU homologar o "ad-referendum" que trata sobre a solicitação de inclusão de R.T. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercilio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho**, do Suplente: **Everaldo Souto Salvador** com este último, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de outubro de 2012


Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-